



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS DE SÃO BORJA
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL 0007/2017, DE 27 DE JANEIRO DE 2017

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

O Diretor Geral – Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha - Campus São Borja – RS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente, CONVOCA, os candidatos, abaixo relacionado, aprovados, dentro da estrita ordem de classificação, no Processo Seletivo, objeto dos Editais 120/2015, 112/2016, a comparecer, na Coordenação de Gestão de Pessoas do Câmpus São Borja, para assinatura do contrato administrativo.

Área: INFORMÁTICA GERAL					
Insc.	Classificação	Nome	Pontuação		
			Títulos	Desempenho Didático	Total
81610	1º	Joaquim Vinicius Carvalho Assunção	64	73,4	137,4

Área: INFORMÁTICA/PROGRAMAÇÃO/BANCO DE DADOS					
Insc.	Classificação	Nome	Pontuação		
			Títulos	Desempenho Didático	Total
81696	1º	Rafael Araujo Rodrigues	40	79	119

Área: PEDAGOGIA					
Insc.	Classificação	Nome	Pontuação		
			Títulos	Desempenho Didático	Total
81748	1º	Sandra Maders	33	88,33	121,33


ÁREA: QUÍMICA					
Insc.	Classificação	Nome	Pontuação		
			Títulos	Desempenho Didático	Total
80107	4º	Leiseline dos Santos Schmitz	30,0	76,8	106,8

São Borja/RS, 27 de janeiro de 2017.

I - O candidato deverá comparecer à CGP no horário **das 8h às 12h do dia 31 de janeiro de 2017**, portando originais e cópia dos seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade;
- b) CPF;
- c) Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral;
- d) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- e) Certificado de Reservista (para candidato do sexo masculino);
- f) Diploma, certificado ou declaração de conclusão do curso, exigido no item 3.9 A deste Edital;
- g) Cartão ou exame laboratorial que comprove a tipagem sanguínea;
- h) Carteira de Trabalho (página contendo o número de série, a data de emissão e a data do primeiro emprego);
- i) Cartão PIS/PASEP;
- j) Comprovante de residência;
- k) Dados bancários;
- l) Atestado Médico;

- m) Declaração de não ter ocupado o cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico Substituto das Instituições Federais de Ensino, nos termos do inciso III, do Art. 9º da Lei 8.745/93, e
- n) Declaração de não ser ocupante das carreiras de magistério de que trata a Lei nº 7.596, de 10/04/1987, nos termos do inciso I, § 1º do Art. 6º da Lei 8.745/93.
- o) Declaração simples de bens e renda.


Rafael Baldiati Parizi
Diretor Geral - Substituto
Portaria nº 1863, de 2016


Jéferson Köhler kunz
Presidente da Comissão
Ordem de Serviço nº 00099, de 09/12/2016